



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO  
MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA,  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-  
GERAL DA UNIÃO, E A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE –  
UFRN.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.914.685/0001-03, doravante referido como **CGU**, neste ato representada pela Excelentíssima Chefe da Controladoria-Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte, **BENEDITA BRUNA CAMELO BRITO**, CPF nº 988.965.393-15, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, instituição de ensino, doravante denominada **UFRN**, com sede na Av. Senador Salgado Filho, S/N, Campus Universitário Lagoa Nova, bairro de Lagoa Nova, em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pela sua Magnífica Reitora, **ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ**, CPF nº 074.596.964-04, resolvem estabelecer o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, atendendo, no que cabível, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis, nos termos seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação o estabelecimento de mecanismos de cooperação entre a **CGU** e a **UFRN**, visando à disponibilização de vagas no Programa de Mestrado Profissional em Gestão Pública da **UFRN**, aos servidores da **CGU**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS GERAIS**

Este Acordo de Cooperação tem por objetivo estimular o desenvolvimento de estudos e pesquisas no Programa de Mestrado Profissional em Gestão Pública da UFRN pelo corpo técnico do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, fazendo-os pensar soluções e alternativas que visem a aperfeiçoar os processos de trabalho internos, e a apresentar propostas de melhorias para problemas tanto de gestão interna quanto das unidades em que atuamos em nossos trabalhos de auditoria.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS DA UFRN**

A UFRN compromete-se a:

I) por meio de seus cursos de Mestrado, dirigir as atividades previstas no âmbito do regime acadêmico de Pós-Graduação – disciplinas, seminários, orientação do mestrado para que este elabore seu projeto de pesquisa e sua dissertação – a todos os servidores da CGU que forem selecionados, observando as normas oficiais do Programa;

II) estabelecer, a cada exercício, um processo seletivo que contemple vagas para os servidores da CGU;

III) disponibilizar espaço físico para as aulas, laboratórios, unidades de serviço, material de laboratório, equipamentos necessários para a execução dos trabalhos previstos no Programa e gerenciar os recursos financeiros repassados ao Programa;

IV) compromete-se a dirigir esforços para a discussão de temas que preocupam a CGU na atualidade, disponibilizando professores para orientar trabalhos acadêmicos dos interessados nestes temas, fomentando grupos de pesquisa que os discutam; e

V) disponibilizar todas as informações que a CGU solicite sobre a execução do presente Acordo de Cooperação.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOS COMPROMISSOS DA CGU**

A CGU compromete-se a:

I) fornecer à UFRN dados, informações, orientações e outros insumos necessários ao bom desenvolvimento e à realização do objeto deste Acordo de Cooperação; e

II) participar de todas as fases de desenvolvimento dos projetos e ações de que trata a Cláusula Primeira.

## **CLÁUSULA QUINTA – USO DOS DADOS**

Os partícipes concordam em que:



I) os dados fornecidos na forma da **CLÁUSULA QUARTA**, inciso I, acima, podem ser usados pela **UFRN** após o fim do presente Acordo de Cooperação, sem custos adicionais, respeitada a legislação que protege os dados sigilosos;

II) a **UFRN** poderá, após aprovação da **CGU**, permitir que pesquisadores, instituições ou estudiosos afiliados ou colaboradores utilizem dados fornecidos pela **CGU** na consecução das atividades contempladas neste Acordo de Cooperação, respeitada a legislação que protege os dados sigilosos. Neste caso, o coordenador do acordo designado pela **CGU**, mencionado na **CLÁUSULA SEXTA** abaixo deverá, prévia e formalmente, aprovar o uso desses dados expressamente para cada estudioso, instituição ou pesquisador afiliado ou colaborador da Universidade; e

III) quando autorizada pelos pesquisadores, com base nas normas sobre direitos autorais, a **CGU** terá licença para distribuir, de forma gratuita, cópias das pesquisas elaboradas utilizando dados fornecidos pela **CGU**.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS COMPROMISSOS COMUNS DOS PARTICÍPES**

Comprometem-se os partícipes a adotar as medidas necessárias para o cumprimento do disposto no presente Acordo de Cooperação, bem como a designar formalmente, no prazo de trinta dias contados da data de sua celebração, os representantes institucionais da **CGU** e da **UFRN**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA**

As atividades previstas nesse **ACORDO DE COOPERAÇÃO** não envolvem transferência de recursos entre os partícipes, razão pela qual não se consigna dotação orçamentária específica.

**Subcláusula Única** – No caso de ocorrência de despesas, os procedimentos deverão ser consignados em instrumentos específicos, os quais obedecerão às condições previstas na legislação vigente.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação é de sessenta meses, a contar da data de sua última assinatura. Poderá, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo consentimento, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos partícipes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, de um ao outro, restando a cada qual tão-somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

## CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A CGU providenciará a publicação deste Acordo de Cooperação, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

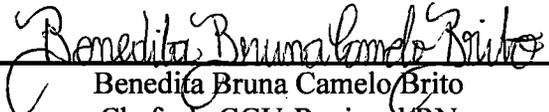
Os casos omissos, assim como as dúvidas surgidas em decorrência da operacionalização do presente Acordo de Cooperação serão resolvidos mediante entendimento entre os partícipes.

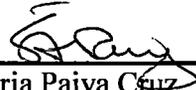
## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO

Eventuais controvérsias que não possam ser dirimidas administrativamente decorrentes do presente Acordo de Cooperação serão resolvidas pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, conforme Portaria AGU nº 1.281, de 27 de setembro de 2007. Para eventuais controvérsias que não possam ser solucionadas administrativamente, na forma da disposição anterior, é competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam os partícipes o presente Acordo em duas vias de igual validade, teor e forma, na presença das testemunhas infra-indicadas.

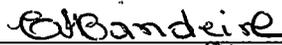
Natal/RN, 31 de outubro de 2016.

  
Benedita Bruna Camelo Brito  
Chefe da CGU-Regional/RN  
MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA,  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-  
GERAL DA UNIÃO

  
Ângela Maria Paiva Cruz  
Reitora  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO  
GRANDE DO NORTE

Testemunhas:

  
Nome: Ana Paula P. Padeco  
Documento de identidade: 1597084

  
Nome: Edilma Freire da B. Bandeira  
Documento de identidade: 175.581

Ata de registro de preços Nº 05/2016 - UASG 257041 espécie: Ata de Registro de Preços para aquisição Ferramentas para os agentes indígenas de saneamento, para atender o Dsei Xingu, conforme indicado no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 04/2016- processo 25051.000.311/2016-70 - Ata 05/2016 - CNPJ 08.658.622/0001-13 - J. VITALLI - ME - ITENS: 12 R\$ 16,93; 17 R\$ 19,49; 18 R\$ 14,89; 23 R\$ 14,34; 24 R\$ 24,99; 43 R\$ 11,72. Vigência 12(doze) meses. Data da assinatura 28/11/2016. Vigência da Ata 28/11/2016 A 27/11/2017.

Ata de registro de preços Nº 06/2016 - UASG 257041 espécie: Ata de Registro de Preços para aquisição Ferramentas para os agentes indígenas de saneamento, para atender o Dsei Xingu, conforme indicado no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 04/2016- processo 25051.000.311/2016-70 - Ata 06/2016 - CNPJ 12.514.719/0001-20- ONIX COM. E DIST. DE MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA - ITENS: 3 R\$ 212,90; 4 R\$ 7,00; 5 R\$ 9,35; 6 R\$ 12,80; 14 R\$ 8,95; 15 R\$ 79,50; 16 R\$ 15,50; 22 R\$ 9,05; 25 R\$ 0,60; 27 R\$ 12,85; 28 R\$ 13,95; 29 R\$ 2,90; 30 R\$ 3,92; 32 R\$ 2,50; 33 R\$ 510,95; 34 R\$ 0,20; 35 R\$ 4,30; 37 R\$ 22,88; 38 R\$ 2,90; 41 R\$ 5,55; 42 R\$ 12,28; 45 R\$ 6,40; 46 R\$ 10,50; 47 R\$ 11,15. Vigência 12(doze) meses. Data da assinatura 28/11/2016. Vigência da Ata 28/11/2016 A 27/11/2017.

#### DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - YANOMAMI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2016 - UASG 257052

Nº Processo: 25064000513201672. PREGÃO SRP Nº 25/2016. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE - CNPJ Contratado: 02378325000138. Contratado: PEGASO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços terefeizados de apoio administrativo para atender a demanda do Dsei Yanomami e Casa-RR. Fundamento Legal: Lei nº 8666/94. Vigência: 22/11/2016 a 21/11/2017. Valor Total: R\$2.581.681,08. Fonte: 6100000000 - 2016NE800771. Data de Assinatura: 22/11/2016.

(SICON - 30/11/2016) 257052-00001-2016NE800453

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 25064.000810/2016-18  
O Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami - DSEI-Y, torna pública a Ata de Registro de Preços nº 86/2016 referente ao pregão nº 27/2016, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de gás argônio e gás butano Empresa vencedora: Disk Gás e Água Ltda-EPP - CNPJ Nº05.795.276/0001-27 para o item 1 no valor total de R\$197.250,00; Valor Global da Ata R\$ 197.250,00 para Vigência 12 meses, a contar da data da homologação 18/11/2016, e assinatura da ata 22/11/2016. A Ata está para consulta no SELOG/DSEI-Y/SE-SAI/MS.

### Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União

#### SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 110176

Número do Contrato: 26/2014. Nº Processo: 00190023416201339. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2014. Contratante: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO - CNPJ Contratado: 0811778000197. Contratado: MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - E. Objeto: Revisar o valor global do contrato em aproximadamente 5,78% referente à etapa "Serviços Preliminares" - item 1 do Cronograma-Físico Financeiro do Contrato nº 26/2014, com fulcro na alínea "d" inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Valor Total: R\$337.157,60. Fonte: 1000000000 - 2016NE800090. Data de Assinatura: 11/11/2016.

(SICON - 30/11/2016) 170940-00001-2016NE800004

#### CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 80/2016/GAB/RN/REGIONAL/RN

Processo nº 00219.100026/2016-77  
TEX ESPÉCIE: Acordo de Cooperação nº 80/2016 - CGU-UFRN  
Nº PROCESSO: 00219.100026/2016-77  
PARTES: Controladoria-Geral da União - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016120100108

Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.685/0001-03, e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, com sede na Av. Senador Salgado Filho, S/N, Campus Universitário Lagoa Nova, bairro Lagoa Nova, em Natal, RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83.

OBJETO: Estabelecimento de mecanismos de cooperação entre a CGU e a UFRN visando à disponibilização de vagas no Programa de Mestrado Profissional em Gestão Pública da UFRN aos servidores da CGU.

RECURSOS: As atividades previstas nesse ACORDO DE COOPERAÇÃO não envolvem transferência de recursos entre os parceiros, razão pela qual não se consignou dotação orçamentária específica. VIGÊNCIA: sessenta meses a contar da data de sua última assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 31 de outubro de 2016.  
SIGNATÁRIOS: Chefê da Controladoria-Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte - BENEDITA BRUNA CAMELO BRITO e a Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - ANGELA MARIA PAIVA CRUZ.

### Ministério das Cidades

#### SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº 80000.004370/2016-21 - ESPÉCIE: Termo de Autorização nº 336/2016. PARTE AUTORIZANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN. CNPJ nº 05.465.986/0001-99, PARTE AUTORIZADA: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, inscrito no CNPJ nº 04.892.707/0001-00. OBJETO: acessar os sistemas e subsistemas informatizados do DENATRAN. DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2016.

#### COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
RDC ELETRÔNICO Nº 5/2016 - UASG 275068

Nº Processo: 15718/2016 - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia elétrica, eletrônica e informática para fornecimento e implantação de um SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO (SME) da Companhia Brasileira de Trens Urbanos de Recife STU/REC a ser instalado nas áreas administrativas e nas áreas operacionais e de manutenção, conforme descrito no Termo de Referência Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 01/12/2016 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Pça Procópio Ferreira, 86 Centro RIO DE JANEIRO - RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/275068-99-5-2016](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/275068-99-5-2016). Entrega das Propostas: a partir de 01/12/2016 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 26/12/2016 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ROBERTO COSTA DE SOUZA LEAL  
Presidente da Comissão

(SIDECC - 30/11/2016) 275068-27209-2016NE000553

#### SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE

EXTRATO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS. DEVEDOR: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. CREDOR: PERPHIL SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI. OBJETO: Pelo instrumento a CBTU reconhece débito no valor bruto de R\$ 324.077,97 em favor da PERPHIL SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 37, XXI da CF/88; Artigo 54, da Lei 8.666/93. PROCESSO: PRC-01464/16. DATA DE ASSINATURA: 25.11.2016. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - Miguel da Silva Marques e Adão Guimarães e Silva. Pela CREDORA - Francisco José Oliveira de Souza Timo.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/CBTU/STU-BH/2016. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. CONTRATADA: ENGETRON ENGENHARIA ELETRÔNICA IND COM LTDA. OBJETO: Contratação de serviços para substituição do Sistema ininterrupto de energia para sinalização e controle e Telecomunicações do Centro de Controle Operacional - Lote 01, conforme especificações do ANEXO II - Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº. 5.450 de 31.05.2005, Lei Complementar nº. 123 de 15.12.2006 e Decreto nº. 6.204 de 05.09.2007, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93. PROCESSO: PRC-1722/2015. NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52. VALOR: R\$143.400,00. PRAZO: 3 (três) meses. DATA DE ASSINATURA: 29.11.2016. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - Miguel da Silva Marques e Adão Guimarães e Silva. Pela CONTRATADA - Aluísio Bartolomeu Pego de Oliveira.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de treinamento em Proficy Cimplicity Plant Edition Avançado para empregados da CBTU-STU/BH. CONTRATADA: AQUARIUS SOFTWARE LTDA - CNPJ 01.379.118/0001-35 - FUNDAMENTO LEGAL: Com base no Inciso II do Art. 25 c/c Inciso VI Art.13, da Lei 8.666/93, de acordo com parecer do GOJUR e autorizado pelo Gerente Regional I-Administração e Finanças e ratificado pelo Superintendente da CBTU/STU/BH, em 26/11/16, conforme consta no processo nº 2008/16. VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$28.960,00 (Vinte e oito mil, novecentos e sessenta reais) .

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2016/GOLIC/CBTU-STU/BH

- Objeto: Aquisição de Solução completa de segurança em forma de appliance para rede interna da CBTU-STU/BH, incluindo implantação e suporte técnico.  
- Entrega das Propostas: até 16/12/2016 às 08h00min.  
- Abertura das Propostas: 16/12/2016 às 08h00min.  
- Início da Disputa: 16/12/2016 às 09h00min.  
- Edital para consulta na Gerência Operacional - Licitação e Compras - GOLIC, na Rua Januária, 181, 4º andar, Floresta, BH/MG, de 09h00min às 11h00min e 13h30min às 16h30min, onde poderá ser adquirido ao custo de R\$ 0,15 (quinze centavos) por folha ou sem ônus no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou através de solicitação pelo e-mail: [cplbh@cbtu.gov.br](mailto:cplbh@cbtu.gov.br). A licitação será realizada no site do Banco do Brasil.  
Outras informações: E-mail: [cplbh@cbtu.gov.br](mailto:cplbh@cbtu.gov.br).

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE ARAÚJO  
Pregoeiro

#### SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE JOÃO PESSOA

#### AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2016/COLIC/STU-JOP/CBTU

Considerando que a Licitação sob a forma de Pregão Eletrônico 015/2016/COLIC/STU-JOP/CBTU, que tem como objeto a contratação de empresa para prestar os serviços de serviços de realização de exames periódicos e afins para empregados da STU JOP CBTU, em razão disto declaro como vencedora do presente certame a empresa DORE E PACHECO SEGURANÇA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME, CNPJ 21.310.127/0001-87, que ofertou o menor preço global para o grupo 1, e cujo valor foi de R\$ 128.997,00 (Cento e vinte e oito mil, novecentos e noventa e sete reais), fato isto com supedâneo no art. 43, inciso VI da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, ante referidas circunstâncias homologo o resultado e adjudico o objeto em favor da empresa vencedora.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2016/COLIC/STU-JOP/CBTU

Considerando que a Licitação sob a forma de Pregão Eletrônico 019/2016/COLIC/STU-JOP/CBTU, que tem como objeto a contratação de empresa para prestar o serviço de execução de campanha educativa de utilidade pública da CBTU, em razão disto declaro como vencedora do presente certame a empresa FACHINELLI COMUNICAÇÃO LTDA - ME, CNPJ 08.804.362/0001-47 que ofertou o menor preço global para o item 1, e cujo valor foi de R\$ 33.747,59 (Trinta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), fato isto com supedâneo no art. 43, inciso VI da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, ante referidas circunstâncias homologo o resultado e adjudico o objeto em favor da empresa vencedora.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2016/COLIC/STU-JOP/CBTU

Considerando que a Licitação sob a forma de Pregão Eletrônico 020/2016/COLIC/STU-JOP/CBTU, que tem como objeto a contratação de empresa para prestar os serviços de reformas emergenciais nas estações da STU-JOP/CBTU, em razão disto declaro como vencedora do presente certame a empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA MAP EIRELI - EPP, CNPJ 20.533.368/0001-22, que ofertou o menor preço global para o item 1, e cujo valor foi de R\$ 71.999,00 (Setenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais), fato isto com supedâneo no art. 43, inciso VI da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, ante referidas circunstâncias homologo o resultado e adjudico o objeto em favor da empresa vencedora.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2016/COLIC/STU-JOP/CBTU

Considerando que a Licitação sob a forma de Pregão Eletrônico 022/2016/COLIC/STU-JOP/CBTU, que tem como objeto a aquisição de equipamentos de medição para a STU JOP/CBTU, em razão disto declaro como vencedora do presente certame a empresa SKILL TEC COM E MANUTENCAO DE INST DE MEDIÇÃO LTDA - EPP, CNPJ 67.718.783/0001-14, que ofertou o menor preço global para o item 1, e cujo valor foi de R\$ 17.420,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e vinte reais), item 2, e cujo valor foi de R\$ 22.799,99 (Vinte e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), e item 3, e cujo valor foi de R\$1.299,99 (Hum mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), fato isto com supedâneo no art. 43, inciso VI da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, ante referidas circunstâncias homologo o resultado e adjudico o objeto em favor da empresa vencedora.

João Pessoa, 30 de novembro de 2016.  
PAULO JOSÉ DE MELLO BARRETO  
Superintendente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.